



JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO

Em cumprimento ao que estabelece o artigo 11 do Decreto Municipal nº. 733, de 17 de outubro de 2016, justificamos que o pagamento referente ao empenho nº 2018/3752 que consta o valor de R\$564,00 da EMPRESA PRODUSERV CONSULTORIA DE IMAGEM LTDA- ME, enquadra-se como exceção à regra de pagamento em ordem cronológica.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de abril de 2018.



Daíson Maciel da Silva,
Prefeito Municipal.